

Mudanças no Acordo Coletivo Específico

ADITIVO OU REDUTIVO

A Vale apresentou hoje pela manhã ao **METABASE MARIANA** sua proposta de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho Específico e já está convocando nova reunião para o dia 21 de junho, diante de nossa pronta rejeição ao “balão de ensaio” colocado hoje à mesa.

A empresa demonstra claramente que propõe mudanças para se ajustar às mudanças de legislação, mesmo tendo um acordo coletivo de trabalho em pleno vigor. Pior ainda, propõe mudanças que prejudicam direitos, sobretudo para trabalhadores que vierem a ser contratados, rebaixando percentual de hora extra de 120% de acordo vigente para 100%.

Na proposta até agora apresentada, temos os seguintes pontos:

PRÊMIO ASSIDUIDADE seria mantido até 2027, condicionado à aprovação do aditivo no acordo específico;

HORAS EXTRAS de 120% seriam mantidas para os atuais trabalhadores, mas rebaixadas para os novos contratados, criando uma quebra de isonomia internamente;

VALE-LANCHE seria reajustado a partir da assinatura do acordo em 60% da variação do INPC de 12 meses, mesmo com uma inflação em disparada, representando perda de valor real;

BANCO DE HORAS NEGATIVO – a Vale quer utilizar o banco de horas negativo em paradas não programadas, limitando a medida a 7 jornadas por ano e com aviso de 24 horas de antecedência;



REEMBOLSO EDUCACIONAL – a Vale apresenta aqui mais uma medida que prejudica um direito, sobretudo diante de inflação que pode elevar mensalidades escolares, pretendendo limitar o reembolso a R\$ 1.800,00 citado em lei

VIGÊNCIA DE 2 ANOS – A empresa quer uma validade de dois anos do Acordo Coletivo de Trabalho Específico, mas não deixa a expectativa de reajuste automático no segundo ano pela inflação sobre os benefícios econômicos.

A empresa está marcando nova reunião para o dia 21 de junho, afirmando que pretendem apresentar uma proposta final. O Sindicato só levará para apreciação e eventual aprovação dos trabalhadores uma proposta que venha melhorada e não represente prejuízo aos direitos estabelecidos em nossos acordos coletivos vigentes.